



TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 51/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – SAULO**

Contratado: **SAULO MURILO DA ROCHA – CPF: 044.779.599-66**

Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 51/2025.

Dotação Orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

001 Diretoria do Esporte

27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude

6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2025.

Jose Altair Moreira
Prefeito Municipal